



"PROJETO DE LEI Nº. 073/2020"

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, TODOS CONTIDOS NO ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS, DA LEI 2579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES.

Justificativa:

O presente projeto de lei veicula alteração na Lei nº da Lei 2579, de 14 de fevereiro de 2012, especificamente quanto às atribuições dos cargos em comissão previstos no Quadro de Servidores do Poder Legislativo.

Primeiramente, vale ressaltar que o cargo de Vereador possui suas particularidades quando comparado com os demais cargos eletivos, fazendo com que o Vereador seja o ator político mais integrado à vida comum da sociedade. Tanto é verdade que consiste no único titular de mandato que pode compatibilizar o "munus" com as atribuições de servidor público. Isso demonstra que o Vereador não se distancia do cidadão comum, costumeiramente permanecendo com suas ocupações, razão pela qual ainda sob esse aspecto é fundamental que conte com assessoria de nível superior no exercício da atividade parlamentar, ou seja, legislativa e fiscalizatória. Ademais, nas atividades parlamentares, ao Vereador se apresentam matéria diversificadas que tangenciam o interesse local, sendo certo que se faz necessária e imprescindível o apoio de assessores.

Nesse sentido, objetivando adequar as atribuições dos cargos em comissão previstos no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, submetemos ao Plenário a presente propositura.

Guariba, 08 de dezembro de 2020

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"